

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 004/2019
 b) Licitação Nº: 001/2019
 c) Modalidade: Inexigibilidade – Chamamento Publico
 d) Data Homologação: 12/02/2019
 e) Objeto Homologado: **CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, REGULAMENTADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009 BEM COMO A LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 05/07/2010.**

f) Dotação:

03.002.12.306.0016.2.013.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.014.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.014.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.015.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.015.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.016.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.016.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.017.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.013.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 03.002.12.306.0016.2.017.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fornecedor: **LUIZ APARECIDO MOLINARI**
 CNPJ/CPF: **841.074.729-49**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
03	Alface, produto de boa qualidade, limpos, folhas inteiras, com características organolépticas de produto, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de insetos e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, de boa qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes – Decreto 12.486 de 20/10/78)	900	5,60	5.040,00
04	Couve, produto de boa qualidade, tipo manteiga, folhas firmes, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	100	6,60	660,00
05	Cebolinha Verde. Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, com os seus bulbos brancos e alongados e suas folhas verdes, compridas e cilíndricas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 500 gramas por maço.	125	10,16	1.270,00
14	Pão Caseiro, bem assado, apresentando textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento biológico (padaria) e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso.	930	10,73	9.978,90

Valor Total Homologado – R\$ 16.948,90 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: **CORRADO VILSON CORRADI**
 CNPJ/CPF: **754.236.189-91**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
14	Pão Caseiro, bem assado, apresentando textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofo e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento biológico (padaria) e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso.	940	10,73	10.086,20

Valor Total Homologado- R\$10.086,20 (Dez mil oitenta e seis reais e vinte centavos).

Fornecedor: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA- COPRAN**
 CNPJ/CPF: **02.052.962/0001-10**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
15	Bebida Láctea, UHT, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstituído / leite integral / açúcar / cacau em pó / sal / maltodextrina / estabilizantes / espessantes / minerais / vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios / 1,5g de proteínas / 3g de gorduras totais no máximo / valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	3500	3,20	11.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Fornecedor: **OSMAR ADRIANO PEGORIN**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/CPF: 024.273.329-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
14	Pão Caseiro, bem assado, apresentando textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura, fermento biológico (padaria) e água. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso.	930	10,73	9.978,90

Valor Total Homologado – R\$ 9.978,90 (Nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Fornecedor: SEBASTIÃO FORATO

CNPJ/CPF: 727.755.569-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
02	Mandioca – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	1200	3,80	4.560,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS

CNPJ/CPF: 772.986.759-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Banana Nanica Extra A – tamanho médio (de 13 a 16cm), em pencas. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com uniformidade no tamanho e na cor, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto e suas condições devendo estar de acordo com a NTA 17 (Normas Técnicas de Frutas – Decreto n º12,486 de 20/10/78).	4700	3,20	15.040,00

Valor Total Homologado - R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais).

Fornecedor: WALDOMIRO SALVADOR

CNPJ/CPF: 199.014.619-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
03	Alface, produto de boa qualidade, limpos, folhas inteiras, com características organolépticas de produto, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de insetos e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, de boa qualidade. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes – Decreto 12.486 de 20/10/78)	900	5,60	5.040,00
04	Couve, produto de boa qualidade, tipo manteiga, folhas firmes, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	100	6,60	660,00
05	Cebolinha Verde. Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, com os seus bulbos brancos e alongados e suas folhas verdes, compridas e cilíndricas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 500 gramas por maço.	125	10,16	1.270,00
06	Salsinha. Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, com os seus bulbos brancos e alongados e suas folhas verdes, compridas e cilíndricas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 500 gramas por maço.	250	10,96	2.740,00

Valor Total Homologado – R\$ 9.710,00 (Nove mil setecentos e dez reais).

Fornecedor: MAYCON ANTONIO DA MATA

CNPJ/CPF: 077.513.639-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
07	Repolho branco. Produtos são, limpos e de boa qualidade. O produto deve se apresentar em tamanho médio e uniforme (cerca de 1Kg a 2 Kg cada), sem defeitos, cabeça fechada, folhas verdes, viçosas e firmes, sem rachaduras, rasgos ou manchas de insetos e com coloração uniforme. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	400	R\$ 3,70	1.480,00
08	Cenoura. Produtos deve se apresentar são, limpo, de boa qualidade, sem folhas, sem defeitos, tenro, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor (alaranjado – vivo). Não serão permitidos cenouras com partes verdes, rachaduras, perfurações, cortes, e corpos estranhos ou terra aderidos a superfície.	500	2,20	1.100,00
09	Beterraba extra A. Vermelha, produto com tamanho médio, pesando entre 200 gr a 300gr cada, sem folhas, produto de boa qualidade, são, limpo, de cor avermelhada forte, sem defeito, suficientemente desenvolvido, tenro, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfícies externa, coloração própria, livre de danos mecânicos, sem rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e deve estar em perfeita conservação e maturação.	150	2,50	375,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

10	Abobrinha, tipo menina, extra A, tamanho médio, com peso entre 300 gr a 800 gr cada unidade. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com casca brilhante e lisa, de preferência com pedúnculo, não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes – Decreto nº12.486 de 20/10/78).	350	3,21	1.123,50
11	Chuchu, extra A, tamanho médio (pesando em média de 200 gramas a 300 gramas cada), produto são, limpo, de boa qualidade, tenro, sem defeitos, sem espinhos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes – Decreto no 12.486 de 20/10/78)	400	2,50	1.000,00
12	Batata doce, extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	250	2,50	625,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.703,50 (Cinco mil setecentos e três reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: GILBERTO ORLANDO ROMANO

CNPJ/CPF: 674.005.319-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
13	Tomate in natura extra A, produtos são, limpo e de boa qualidade. Tamanho médio a grande (com peso médio de 100 gramas), uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 70%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes – Decreto no 12.486 de 20/10/78)	400	4,50	1.800,00

Valor Total Homologado – R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Fornecedor: DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI

CNPJ/CPF: 077.355.719-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
13	Tomate in natura extra A, produtos são, limpo e de boa qualidade. Tamanho médio a grande (com peso médio de 100 gramas), uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 70%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 (Normas Técnicas para Legumes – Decreto no 12.486 de 20/10/78)	600	4,50	2.700,00

Valor Total Homologado – R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Sabáudia, 12 de fevereiro de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 014/2019
 b) Licitação Nº: 006/2019
 c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
 d) Data Homologação: 12/02/2019
 e) Objeto Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 02.002.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.101.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.122.0020.2.044.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.243.0020.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.005.08.244.0022.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.006.14.243.0021.2.112.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.04.122.0003.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.04.122.0003.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.04.122.0003.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.003.04.122.0006.2.076.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.007.04.122.0006.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.012.04.122.0006.2.092.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **GOMES & BORRASCALTA. ME.**
 CNPJ/CPF: **07.779.558/0001-66**

LOTE 01 – IMPRESSORA DESKJET 2050

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Bandeja de impressão	03	55,00	165,00
02	Cabo Flat do Painel Tarefas	03	90,00	270,00
03	Kit Engrenagens Tração	07	72,00	504,00
04	Painel Tarefas	03	50,00	150,00
05	Placa do Painel Tarefas	03	90,00	270,00
06	Scanner	03	90,00	270,00
07	Tampa de Acesso Interno	02	38,00	76,00
08	Vidro do Scanner com Moldura	03	50,00	150,00
09	Bandeja do Papel	04	100,00	400,00
10	Placa Lógica	04	145,00	580,00
11	Tampa do Scanner	03	60,00	180,00
12	Fonte de Alimentação Pino roxo	03	105,00	315,00
13	Atuador	10	25,00	250,00
14	Head Drive	05	95,00	475,00

Valor Total Homologado – R\$ 4.055,00 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais)

LOTE 02 – IMPRESSORA DESKJET 1516

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Bandeja de entrada	01	110,00	110,00
02	Kit engrenagem e tração	02	70,00	140,00
03	Placa Lógica	02	246,00	492,00
04	Placa Painel	01	55,00	55,00
05	Scanner	01	70,00	70,00
06	Sensor Papel	03	38,00	114,00
07	Tampa Scanner	01	50,00	50,00
08	Vidro com Moldura	01	80,00	80,00
09	Fonte de Alimentacao	01	105,00	105,00
10	Atuador	05	25,00	125,00
11	Head Drive	02	95,00	190,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Valor Total Homologado – R\$1.531,00 (Um mil quinhentos e trinta e um reais).

LOTE 03 – IMPRESSORA HP DESKJET 3050

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Kit Engrenagem de Tração	02	70,00	140,00
02	Painel de Tarefas	02	178,00	356,00
03	Placa Lógica	02	85,00	170,00
04	Scanner com cabo Flat	01	70,00	70,00
05	Sensor de Papel	02	25,00	50,00
06	Tampa do Scanner	01	60,00	60,00
07	Vidro com moldura	01	70,00	70,00
08	Cabo flat do painel	01	78,00	78,00
09	Fonte de Alimentação	01	100,00	100,00
10	Head Drive	03	100,00	300,00

Valor Total Homologado – R\$ 1.394,00 (Um mil trezentos e noventa e quatro reais).

LOTE 04 – IMPRESSORA HP DESKJET 4260

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT DE ENGRENAGEM E TRAÇÃO	01	80,00	80,00
02	PLACA LOGICA	02	80,00	160,00
03	HEAD DRIVE	02	100,00	200,00
04	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
05	FORTE DE ALIMENTACAO	01	82,00	82,00

Valor Total Homologado – R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).

LOTE 05 – IMPRESSORA HP DESKJET 1460

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT DE ENGRENAGEM E TRAÇÃO	01	80,00	80,00
02	PLACA LOGICA	02	80,00	160,00
03	HEAD DRIVE	02	100,00	200,00
04	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
05	FORTE DE ALIMENTACAO	01	82,00	82,00

Valor Total Homologado – R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).

LOTE 06 – IMPRESSORA HP DESKJET 1560

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT DE ENGRENAGEM E TRAÇÃO	01	80,00	80,00
02	PLACA LOGICA	01	80,00	80,00
03	HEAD DRIVE	02	100,00	200,00
04	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
05	FORTE DE ALIMENTACAO	01	84,00	84,00

Valor Total Homologado – R\$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais).

LOTE 07 – IMPRESSORA HP DESKJET 3635

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT ENGRENAGEM TRACAO	02	70,00	140,00
02	PAINEL DE TAREFAS	02	200,00	400,00
03	PLACA LOGICA	02	105,00	210,00
04	SCANNER COM CABO FLAT	01	70,00	70,00
05	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
06	TAMPA DO SCANNER	01	60,00	60,00
07	VIDRO COM MOLDURA	01	70,00	70,00
08	CABO FLAT PAINEL	01	80,00	80,00
09	FORTE DE ALIMENTAÇÃO	01	100,00	100,00
10	HEAD DRIVE	03	85,00	255,00

Valor Total Homologado – R\$ 1.435,00 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

LOTE 08 – IMPRESSORA HP DESKJET 3052^a

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT ENGRENAGEM TRACAO	02	70,00	140,00
02	PAINEL DE TAREFAS	02	205,00	410,00
03	PLACA LOGICA	02	105,00	210,00
04	SCANNER COM CABO FLAT	01	70,00	70,00
05	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 06 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06	TAMPA DO SCANNER	01	60,00	60,00
07	VIDRO COM MOLDURA	01	70,00	70,00
08	CABO FLAT PAINEL	01	80,00	80,00
09	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	01	55,00	55,00
10	HEAD DRIVE	03	100,00	300,00

Valor Total Homologado – R\$ 1.445,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 09 – IMPRESSORA HP DESKJET 3522

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT ENGENHAGEM TRACAO	01	70,00	70,00
02	PAINEL DE TAREFAS	01	171,00	171,00
03	PLACA LOGICA	01	105,00	105,00
04	SCANNER COM CABO FLAT	01	70,00	70,00
05	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
06	TAMPA DO SCANNER	01	60,00	60,00
07	VIDRO COM MOLDURA	01	70,00	70,00
08	CABO FLAT PAINEL	01	80,00	80,00
09	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	01	100,00	100,00
10	HEAD DRIVE	03	100,00	300,00

Valor Total Homologado – R\$ 1.076,00 (Um mil e setenta e seis reais).

LOTE 10 – IMPRESSORA HP LASERJET M1212MFP

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Rolo Pressor Espuma	04	180,00	720,00
02	Pick Up Roller	05	70,00	350,00
03	Engrenagem Rolo de Pressão	05	70,00	350,00
04	Engrenagem Movimentação Toner	05	70,00	350,00
05	Bandeja Saída do Papel	03	110,00	330,00
06	Laser Scanner	04	170,00	680,00
07	Cabo Flat Scanner	03	80,00	240,00
08	Motor Principal do mecanismo	03	110,00	330,00
09	Película	08	80,00	640,00
10	Painel	03	390,00	1.170,00
11	Placa Lógica	03	569,00	1.707,00
12	Fusor	03	509,00	1.527,00
13	Unidade Laser	03	270,00	810,00
14	Separador de Papel	04	70,00	280,00
15	Conjunto de Engrenagens	04	240,00	960,00
16	Borracha separador papel	08	35,00	280,00
17	Placa Fonte	03	370,00	1.110,00

Valor Total Homologado – R\$ 11.834,00 (Onze mil oitocentos e trinta e quatro reais).

LOTE 11 – IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Fax	02	270,00	540,00
02	Pick Up Roller	03	70,00	210,00
03	Bandeja Saída do Papel	03	110,00	330,00
04	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
05	Placa Fonte	02	390,00	780,00
06	Laser Scanner	02	320,00	640,00
07	ADF	03	340,00	1.020,00
08	Painel	03	270,00	810,00
09	Motor do Scanner	03	290,00	870,00
10	Fusor	03	685,00	2.055,00
11	Unidade laser	02	218,25	436,50
12	Motor Principal	02	180,00	360,00
13	Bandeja de Entrada	02	128,25	256,50
14	Conjunto de Engrenagem	03	270,00	810,00

Valor Total Homologado – R\$ 9.258,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais).

LOTE 12 – IMPRESSORA HP LASERJET M1120

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Principal	01	430,00	430,00
02	Rolo Pressor Espuma	01	180,00	180,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 07 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

03	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
04	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
05	Bandeja Saida do Papel	01	110,00	110,00
06	Laser Scanner	01	160,00	160,00
07	Cabo Flat Scanner	01	80,00	80,00
08	Motor Principal do mecanismo	01	110,00	110,00
09	Película Metalizada	02	200,00	400,00
10	Painel	01	370,00	370,00
11	Placa Logica	01	494,00	494,00
12	Fusor	01	570,00	570,00
13	Unidade Laser	01	290,00	290,00
14	Separador de Papel	02	70,00	140,00
15	Conjunto de Engrenagens	01	260,00	260,00
16	Borracha Separador de Papel	03	35,00	105,00
17	Placa Fonte	01	410,00	410,00

Valor Total Homologado – R\$ 4.389,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais).

LOTE 13 – IMPRESSORA HP LASERJET M1132

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Rolo Pressor Espuma	01	170,00	170,00
02	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
04	Bandeja Saida do Papel	01	110,00	110,00
05	Laser Scanner	01	170,00	170,00
06	Cabo Flat Scanner	01	80,00	80,00
07	Motor Principal do mecanismo	01	110,00	110,00
08	Película	02	70,00	140,00
09	Painel	01	150,00	150,00
10	Placa Logica	01	630,00	630,00
11	Fusor	01	463,00	463,00
12	Unidade Laser	01	270,00	270,00
13	Separador de Papel	02	70,00	140,00
14	Conjunto de Engrenagens	01	240,00	240,00
15	Borracha Separador de Papel	03	35,00	105,00
16	Placa Fonte	01	370,00	370,00

Valor Total Homologado – R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais).

LOTE 14 – IMPRESSORA HP LASERJET MULTIFUNCIONAL M130 MFP

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Rolo Pressor Espuma	03	170,00	510,00
02	Pick Up Roller	05	70,00	350,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
04	Bandeja Saida do Papel	02	65,00	130,00
05	Laser Scanner	02	430,00	860,00
06	Cabo Flat Scanner	02	135,00	270,00
07	Motor Principal do mecanismo	02	240,00	480,00
08	Película	02	95,00	190,00
09	Painel	02	630,00	1.260,00
10	Placa Logica	02	608,25	1.216,50
11	Fusor	02	713,25	1.426,50
12	Unidade Laser	02	510,00	1.020,00
13	Separador de Papel	05	70,00	350,00
14	Conjunto de Engrenagens	03	240,00	720,00
15	Borracha Separador de Papel	05	35,00	175,00
16	Placa Fonte	02	400,00	800,00

Valor Total Homologado – R\$ 9.898,00 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais).

LOTE 15 – IMPRESSORA LASERJET P1102W

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Logica	10	180,00	1.800,00
02	Bandeja Saida do Papel	08	110,00	880,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	10	70,00	700,00
04	Engrenagem Movimentação Toner	10	70,00	700,00
05	Rolo Pressor Espuma	10	180,00	1.800,00
06	Pick Up Roller	10	70,00	700,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 08 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

07	Motor Principal do mecanismo	08	87,72	701,76
08	Película	10	70,00	700,00
09	Placa Principal	08	487,72	3.901,76
10	Fusor	06	540,30	3.241,80
11	Unidade Laser	06	270,00	1.620,00
12	Separador de Papel	10	70,00	700,00
13	Conjunto de Engrenagens	08	239,99	1.919,92
14	Bandeja de Entrada	05	105,00	525,00
15	Borracha Separador de Papel	10	35,00	350,00
16	Placa Fonte	08	347,72	2.781,76

Valor Total Homologado – R\$ 23.022,00 (Vinte e tres mil e vinte e dois reais).

LOTE 16 – IMPRESSORA LASERJET 1012

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	04	70,00	280,00
02	Pick Up Roller	03	70,00	210,00
03	Rolo Pressor Espuma	02	170,00	340,00
04	Borracha Separador de Papel	05	35,00	175,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	03	70,00	210,00
06	Rolo do Fusor	02	360,00	720,00
07	Placa Principal	02	353,50	707,00
08	Motor Principal do mecanismo	02	110,00	220,00
08	Placa Fonte	02	380,00	760,00

Valor Total Homologado – R\$ 3.622,00 (Três mil seiscentos e vinte e dois reais).

LOTE 17 – IMPRESSORA LASERJET P1005

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Logica	02	170,00	340,00
02	Bandeja Saida do Papel	02	110,00	220,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
04	Rolo Pressor Espuma	02	170,00	340,00
05	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
06	Motor Principal do mecanismo	02	110,00	220,00
07	Película	04	70,00	280,00
08	Placa Principal	02	520,00	1.040,00
09	Fusor	02	430,50	861,00
10	Unidade Laser	02	295,00	590,00
11	Separador de Papel	05	65,00	325,00
12	Conjunto de Engrenagens	02	260,00	520,00
13	Bandeja de Entrada	02	105,00	210,00
14	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
15	Placa Fonte	02	370,00	740,00

Valor Total Homologado – R\$ 6.106,00 (Seis mil cento e seis reais).

LOTE 18 – IMPRESSORA LASERJET 1018

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	02	70,00	140,00
02	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
03	Rolo Pressor Espuma	01	160,00	160,00
04	Borracha Separador de Papel	02	35,00	70,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
06	Rolo do Fusor	01	390,00	390,00
07	Placa Principal	01	482,00	482,00
08	Motor Principal do mecanismo	01	110,00	110,00
09	Placa Fonte	01	395,00	395,00

Valor Total Homologado – R\$ 2.027,00 (Dois mil e vinte e sete reais).

LOTE 19 – IMPRESSORA LASERJET PRO M203DW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	02	95,00	190,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 09 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

02	Pick Up Roller	04	70,00	280,00
03	Rolo Pressor Espuma	01	185,00	185,00
04	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	03	80,00	240,00
06	Rolo do Fusor	02	105,00	210,00
07	Placa Principal	01	480,00	480,00
08	Motor Principal do mecanismo	01	130,00	130,00
09	Placa Fonte	01	395,00	395,00

Valor Total Homologado – R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

LOTE 20 – IMPRESSORA LASERJET M12W

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Logica	01	180,00	180,00
02	Bandeja Saida do Papel	01	100,00	100,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	01	70,00	70,00
04	Engrenagem Movimentação Toner	01	70,00	70,00
05	Rolo Pressor Espuma	01	180,00	180,00
06	Pick Up Roller	05	70,00	350,00
07	Motor Principal do mecanismo	01	100,00	100,00
08	Película	02	70,00	140,00
09	Placa Principal	01	458,00	458,00
10	Fusor	01	518,00	518,00
11	Unidade Laser	01	270,00	270,00
12	Separador de Papel	02	70,00	140,00
13	Conjunto de Engrenagens	01	230,00	230,00
14	Bandeja de Entrada	01	100,00	100,00
15	Borracha Separador de Papel	02	35,00	70,00
16	Placa Fonte	01	370,00	370,00

Valor Total Homologado – R\$ 3.346,00 (Três mil trezentos e quarenta e seis reais).

LOTE 21 – IMPRESSORA LASERJET M402DFN

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Lógica	01	340,00	340,00
02	Bandeja Saida do Papel	01	90,00	90,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	80,00	160,00
04	Engrenagem Movimentação Toner	02	80,00	160,00
05	Rolo Pressor Espuma	01	200,00	200,00
06	Pick Up Roller	04	80,00	320,00
07	Motor Principal do mecanismo	01	130,00	130,00
08	Película	03	90,00	270,00
09	Placa Principal	01	487,00	487,00
10	Fusor	01	507,00	507,00
11	Unidade Laser	01	270,00	270,00
12	Separador de Papel	04	70,00	280,00
13	Conjunto de Engrenagens	01	225,00	225,00
14	Bandeja de Entrada	01	100,00	100,00
15	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
16	Placa Fonte	01	370,00	370,00

Valor Total Homologado – R\$ 4.049,00 (Quatro mil e quarenta e nove reais).

LOTE 22 – IMPRESSORA LASERJET COLOR PRO M177FW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Principal	01	760,00	760,00
02	Suporte de Saida	01	100,00	100,00
03	Motor Principal	01	100,00	100,00
04	Unidade Laser	01	295,00	295,00
05	Placa Fonte	01	510,00	510,00
06	Painel de controle	01	400,00	400,00
07	Placa Logica	01	660,50	660,50
08	Fusor	01	500,50	500,50
09	Película	05	100,00	500,00

Valor Total Homologado – R\$ 3.826,00 (Três mil oitocentos e vinte e seis reais).

LOTE 23 – IMPRESSORA LASERJET COLOR PRO M175NW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Principal	01	760,00	760,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

02	Suporte de Saida	01	100,00	100,00
03	Motor Principal	01	100,00	100,00
04	Unidade Laser	01	295,00	295,00
05	Placa Fonte	01	510,00	510,00
06	Painel de controle	01	410,00	410,00
07	Placa Logica	01	660,50	660,50
08	Fusor	01	500,50	500,50
09	Película	05	100,00	500,00

Valor Total Homologado – R\$ 3.836,00 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).

LOTE 24 – IMPRESSORA LASERJET COLOR M276NW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Fusor	01	866,00	866,00
02	Placa Fax	01	230,00	230,00
03	Placa Logica	01	640,00	640,00
04	Borracha do Rolete	04	40,00	160,00
05	Placa Fonte	01	370,00	370,00
06	Motor do Driver Principal	01	300,00	300,00
07	Unidade Laser	01	750,00	750,00
08	Placa Controladora	01	510,00	510,00
09	Película	05	100,00	500,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.326,00 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais).

LOTE 25 – IMPRESSORA LASERJET COLOR 277DW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Fusor	01	865,00	865,00
02	Placa Fax	01	235,00	235,00
03	Placa Logica	01	640,00	640,00
04	Borracha do Rolete	04	45,00	180,00
05	Placa Fonte	01	370,00	370,00
06	Motor do Driver Principal	01	300,00	300,00
07	Unidade Laser	01	750,00	750,00
08	Placa Controladora	01	510,00	510,00
09	Película	05	100,00	500,00

Valor Total Homologado – R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 26 – IMPRESSORA LASERJET COLOR CP 1025

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Principal	01	420,00	420,00
02	Rolo de Pressão	01	251,00	251,00
03	Unidade de Engrenagem	01	211,00	211,00
04	Placa Controladora	01	295,00	295,00
05	Motor	01	150,00	150,00
06	Película	05	100,00	500,00
07	Unidade Laser	01	280,00	280,00
08	Fusor	01	630,00	630,00
09	Placa Fonte	01	400,00	400,00

Valor Total Homologado – R\$ 3.137,00 (Três mil cento e trinta e sete reais).

LOTE 27 – IMPRESSORA SANSUNG ML-2851

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Engrenagem Do Fusor	02	50,00	100,00
02	Engrenagem Acoplamento Fusor	02	35,00	70,00
03	Roleta Alimentacao	04	35,00	140,00
04	Solenóide	02	50,00	100,00
05	Conjunto Engrenagem Alimentacao	02	20,00	40,00
06	Rolo Pressao	01	240,00	240,00
07	Motor Principal	01	386,00	386,00
08	Rolo Fusor	01	100,00	100,00
09	Placa De Carga	01	220,00	220,00
10	Placa Principal	01	470,00	470,00
11	Placa Fonte	01	470,00	470,00
12	Unidade Laser	01	350,00	350,00

Valor Total Homologado – R\$ 2.686,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais).

LOTE 28 – IMPRESSORA LEXMARK E 120

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Engrenagem Do Fusor	02	60,00	120,00
02	Engrenagem Acoplamento Fusor	02	40,00	80,00
03	Roleta Alimentação	04	40,00	160,00
04	Conjunto Engrenagem Alimentação	02	35,00	70,00
05	Rolo Pressão	01	210,00	210,00
06	Motor Principal	01	341,00	341,00
07	Rolo Fusor	01	120,00	120,00
08	Placa Principal	01	430,00	430,00
09	Placa Fonte	01	400,00	400,00
10	Unidade Laser	01	280,00	280,00

Valor Total Homologado – R\$ 2.211,00 (Dois mil duzentos e onze reais).

LOTE 29 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX310DB

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
02	Painel	01	328,00	328,00
03	Fusor	01	680,00	680,00
04	Rolo Pressor Espuma	01	200,00	200,00
05	Unidade tracionamento de papel	02	210,00	420,00
06	Borracha Separador de Papel	03	50,00	150,00
07	Engrenagem Rolo de Pressão	02	70,00	140,00
08	Laser Scanner	01	328,00	328,00
09	Cabo Flat Scanner	01	130,00	130,00
10	Motor Principal do mecanismo	01	190,00	190,00
11	Película	02	100,00	200,00
12	Placa Logica	01	970,00	970,00
13	Unidade Laser	01	270,00	270,00
14	Placa Fonte	01	490,00	490,00

Valor Total Homologado – R\$ 4.636,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).

LOTE 30 – IMPRESSORA EPSON FX 890

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Manopla	03	25,00	75,00
02	Bucha Do Carro	03	25,00	75,00
03	Painel Operador	02	78,00	156,00
04	Placa Fonte	02	118,00	236,00
05	Rolo Batente Das Agulhas	03	100,00	300,00
06	Cabeça De Impressão	03	290,00	870,00
07	Engrenagem Tracionador Papel	05	17,00	85,00
08	Motor Do Papel	02	65,00	130,00
09	Motor Do Carro	02	70,00	140,00
10	Placa Logica	02	360,00	720,00
11	Sensor Papel Traseiro	02	25,00	50,00

Valor Total Homologado – R\$ 2.837,00 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais).

LOTE 31 – IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL1212W

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	02	70,00	140,00
02	Pick Up Roller	04	70,00	280,00
03	Rolo Pressor Espuma	03	160,00	480,00
04	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	03	70,00	210,00
06	Rolo do Fusor	03	30,00	90,00
07	Placa Principal	02	490,00	980,00
08	Motor Principal do mecanismo	02	130,00	260,00
09	Placa Fonte	02	400,00	800,00
10	Kit Engrenagem Reset	05	100,00	500,00

Valor Total Homologado – R\$ 3.880,00 (Três mil oitocentos e oitenta reais).

LOTE 32 – IMPRESSORA LASERJET BROTHER MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Rolo Pressor Espuma	03	170,00	510,00
02	Pick Up Roller	05	70,00	350,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
04	Bandeja Saida do Papel	02	65,00	130,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

05	Laser Scanner	02	430,00	860,00
06	Cabo Flat Scanner	02	130,00	260,00
07	Motor Principal do mecanismo	02	235,00	470,00
08	Película	02	90,00	180,00
09	Painel	02	553,75	1.107,50
10	Placa Logica	02	603,75	1.207,50
11	Fusor	02	790,00	1.580,00
12	Unidade Laser	02	510,00	1.020,00
13	Separador de Papel	05	70,00	350,00
14	Conjunto de Engrenagens	03	240,00	720,00
15	Borracha Separador de Papel	05	35,00	175,00
16	Placa Fonte	02	400,00	800,00

Valor Total Homologado – R\$ 9.860,00 (Nove mil oitocentos e sessenta reais).

LOTE 33 – IMPRESSORA XEROX FAZER 3120

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	02	70,00	140,00
02	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
03	Rolo Pressor Espuma	01	160,00	160,00
04	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
06	Rolo do Fusor	01	35,00	35,00
07	Placa Principal	01	494,00	494,00
08	Motor Principal do mecanismo	01	130,00	130,00
09	Placa Fonte	01	300,00	300,00
10	Kit Engrenagem Reset	01	100,00	100,00

Valor Total Homologado – R\$1.779,00 (Um mil setecentos e setenta e nove reais).

Sabáudia, 12 de fevereiro de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 02.002.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.12.365.0016.2.101.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.122.0020.2.044.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.243.0020.2.037.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.005.08.244.0022.2.110.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.006.14.243.0021.2.112.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0003.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.04.122.0003.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.04.122.0003.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.04.122.0006.2.076.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.007.04.122.0006.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.012.04.122.0006.2.092.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 014/2019
b) Licitação Nº: 006/2019
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
d) Data Adjudicação: 12/02/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE IMPRESSORAS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **GOMES & BORRASCA LTDA. ME.**
CNPJ/CPF: **07.779.558/0001-66**

LOTE 01 – IMPRESSORA DESKJET 2050

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Bandeja de impressão	03	55,00	165,00
02	Cabo Flat do Painel Tarefas	03	90,00	270,00
03	Kit Engrenagens Tração	07	72,00	504,00
04	Painel Tarefas	03	50,00	150,00
05	Placa do Painel Tarefas	03	90,00	270,00
06	Scanner	03	90,00	270,00
07	Tampa de Acesso Interno	02	38,00	76,00
08	Vidro do Scanner com Moldura	03	50,00	150,00
09	Bandeja do Papel	04	100,00	400,00
10	Placa Lógica	04	145,00	580,00
11	Tampa do Scanner	03	60,00	180,00
12	Fonte de Alimentação Pino roxo	03	105,00	315,00
13	Atuador	10	25,00	250,00
14	Head Drive	05	95,00	475,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 4.055,00 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais)

LOTE 02 – IMPRESSORA DESKJET 1516

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Bandeja de entrada	01	110,00	110,00
02	Kit engrenagem e tração	02	70,00	140,00
03	Placa Logica	02	246,00	492,00
04	Placa Painel	01	55,00	55,00
05	Scanner	01	70,00	70,00
06	Sensor Papel	03	38,00	114,00
07	Tampa Scanner	01	50,00	50,00
08	Vidro com Moldura	01	80,00	80,00
09	Fonte de Alimentacao	01	105,00	105,00
10	Atuador	05	25,00	125,00
11	Head Drive	02	95,00	190,00

Valor Total Adjudicado – R\$1.531,00 (Um mil quinhentos e trinta e um reais).

LOTE 03 – IMPRESSORA HP DESKJET 3050

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Kit Engrenagem de Tração	02	70,00	140,00
02	Painel de Tarefas	02	178,00	356,00
03	Placa Lógica	02	85,00	170,00
04	Scanner com cabo Flat	01	70,00	70,00
05	Sensor de Papel	02	25,00	50,00
06	Tampa do Scanner	01	60,00	60,00
07	Vidro com moldura	01	70,00	70,00
08	Cabo flat do painel	01	78,00	78,00
09	Fonte de Alimentação	01	100,00	100,00
10	Head Drive	03	100,00	300,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Valor Total Adjudicado – R\$ 1.394,00 (Um mil trezentos e noventa e quatro reais).

LOTE 04 – IMPRESSORA HP DESKJET 4260

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT DE ENGENHAGEM E TRACÇÃO	01	80,00	80,00
02	PLACA LOGICA	02	80,00	160,00
03	HEAD DRIVE	02	100,00	200,00
04	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
05	FONTE DE ALIMENTACAO	01	82,00	82,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).

LOTE 05 – IMPRESSORA HP DESKJET 1460

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT DE ENGENHAGEM E TRACÇÃO	01	80,00	80,00
02	PLACA LOGICA	02	80,00	160,00
03	HEAD DRIVE	02	100,00	200,00
04	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
05	FONTE DE ALIMENTACAO	01	82,00	82,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais).

LOTE 06 – IMPRESSORA HP DESKJET 1560

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT DE ENGENHAGEM E TRACÇÃO	01	80,00	80,00
02	PLACA LOGICA	01	80,00	80,00
03	HEAD DRIVE	02	100,00	200,00
04	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
05	FONTE DE ALIMENTACAO	01	84,00	84,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais)

LOTE 07 – IMPRESSORA HP DESKJET 3635

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT ENGENHAGEM TRACAO	02	70,00	140,00
02	PAINEL DE TAREFAS	02	200,00	400,00
03	PLACA LOGICA	02	105,00	210,00
04	SCANNER COM CABO FLAT	01	70,00	70,00
05	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
06	TAMPA DO SCANNER	01	60,00	60,00
07	VIDRO COM MOLDURA	01	70,00	70,00
08	CABO FLAT PAINEL	01	80,00	80,00
09	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	01	100,00	100,00
10	HEAD DRIVE	03	85,00	255,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 1.435,00 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

LOTE 08 – IMPRESSORA HP DESKJET 3052

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT ENGENHAGEM TRACAO	02	70,00	140,00
02	PAINEL DE TAREFAS	02	205,00	410,00
03	PLACA LOGICA	02	105,00	210,00
04	SCANNER COM CABO FLAT	01	70,00	70,00
05	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
06	TAMPA DO SCANNER	01	60,00	60,00
07	VIDRO COM MOLDURA	01	70,00	70,00
08	CABO FLAT PAINEL	01	80,00	80,00
09	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	01	55,00	55,00
10	HEAD DRIVE	03	100,00	300,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 1.445,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 09 – IMPRESSORA HP DESKJET 3522

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	KIT ENGENHAGEM TRACAO	01	70,00	70,00
02	PAINEL DE TAREFAS	01	171,00	171,00
03	PLACA LOGICA	01	105,00	105,00
04	SCANNER COM CABO FLAT	01	70,00	70,00
05	SENSOR PAPEL	02	25,00	50,00
06	TAMPA DO SCANNER	01	60,00	60,00
07	VIDRO COM MOLDURA	01	70,00	70,00
08	CABO FLAT PAINEL	01	80,00	80,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

09	FUNDE DE ALIMENTAÇÃO	01	100,00	100,00
10	HEAD DRIVE	03	100,00	300,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 1.076,00 (Um mil e setenta e seis reais).

LOTE 10 – IMPRESSORA HP LASERJET M1212MFP

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Rolo Pressor Espuma	04	180,00	720,00
02	Pick Up Roller	05	70,00	350,00
03	Engrenagem Rolo de Pressão	05	70,00	350,00
04	Engrenagem Movimentação Toner	05	70,00	350,00
05	Bandeja Saída do Papel	03	110,00	330,00
06	Laser Scanner	04	170,00	680,00
07	Cabo Flat Scanner	03	80,00	240,00
08	Motor Principal do mecanismo	03	110,00	330,00
09	Película	08	80,00	640,00
10	Painel	03	390,00	1.170,00
11	Placa Lógica	03	569,00	1.707,00
12	Fusor	03	509,00	1.527,00
13	Unidade Laser	03	270,00	810,00
14	Separador de Papel	04	70,00	280,00
15	Conjunto de Engrenagens	04	240,00	960,00
16	Borracha separador papel	08	35,00	280,00
17	Placa Fonte	03	370,00	1.110,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 11.834,00 (Onze mil oitocentos e trinta e quatro reais).

LOTE 11 – IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Fax	02	270,00	540,00
02	Pick Up Roller	03	70,00	210,00
03	Bandeja Saída do Papel	03	110,00	330,00
04	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
05	Placa Fonte	02	390,00	780,00
06	Laser Scanner	02	320,00	640,00
07	ADF	03	340,00	1.020,00
08	Painel	03	270,00	810,00
09	Motor do Scanner	03	290,00	870,00
10	Fusor	03	685,00	2.055,00
11	Unidade laser	02	218,25	436,50
12	Motor Principal	02	180,00	360,00
13	Bandeja de Entrada	02	128,25	256,50
14	Conjunto de Engrenagem	03	270,00	810,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 9.258,00 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais).

LOTE 12 – IMPRESSORA HP LASERJET M1120

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Principal	01	430,00	430,00
02	Rolo Pressor Espuma	01	180,00	180,00
03	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
04	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
05	Bandeja Saída do Papel	01	110,00	110,00
06	Laser Scanner	01	160,00	160,00
07	Cabo Flat Scanner	01	80,00	80,00
08	Motor Principal do mecanismo	01	110,00	110,00
09	Película Metalizada	02	200,00	400,00
10	Painel	01	370,00	370,00
11	Placa Logica	01	494,00	494,00
12	Fusor	01	570,00	570,00
13	Unidade Laser	01	290,00	290,00
14	Separador de Papel	02	70,00	140,00
15	Conjunto de Engrenagens	01	260,00	260,00
16	Borracha Separador de Papel	03	35,00	105,00
17	Placa Fonte	01	410,00	410,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 4.389,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais).

LOTE 13 – IMPRESSORA HP LASERJET M1132

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Rolo Pressor Espuma	01	170,00	170,00
02	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

04	Bandeja Saida do Papel	01	110,00	110,00
05	Laser Scanner	01	170,00	170,00
06	Cabo Flat Scanner	01	80,00	80,00
07	Motor Principal do mecanismo	01	110,00	110,00
08	Película	02	70,00	140,00
09	Painel	01	150,00	150,00
10	Placa Logica	01	630,00	630,00
11	Fusor	01	463,00	463,00
12	Unidade Laser	01	270,00	270,00
13	Separador de Papel	02	70,00	140,00
14	Conjunto de Engrenagens	01	240,00	240,00
15	Borracha Separador de Papel	03	35,00	105,00
16	Placa Fonte	01	370,00	370,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 3.428,00 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais)

LOTE 14 – IMPRESSORA HP LASERJET MULTIFUNCIONAL M130 MFP

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Rolo Pressor Espuma	03	170,00	510,00
02	Pick Up Roller	05	70,00	350,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
04	Bandeja Saida do Papel	02	65,00	130,00
05	Laser Scanner	02	430,00	860,00
06	Cabo Flat Scanner	02	135,00	270,00
07	Motor Principal do mecanismo	02	240,00	480,00
08	Película	02	95,00	190,00
09	Painel	02	630,00	1.260,00
10	Placa Logica	02	608,25	1.216,50
11	Fusor	02	713,25	1.426,50
12	Unidade Laser	02	510,00	1.020,00
13	Separador de Papel	05	70,00	350,00
14	Conjunto de Engrenagens	03	240,00	720,00
15	Borracha Separador de Papel	05	35,00	175,00
16	Placa Fonte	02	400,00	800,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 9.898,00 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais).

LOTE 15 – IMPRESSORA LASERJET P1102W

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Logica	10	180,00	1.800,00
02	Bandeja Saida do Papel	08	110,00	880,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	10	70,00	700,00
04	Engrenagem Movimentação Toner	10	70,00	700,00
05	Rolo Pressor Espuma	10	180,00	1.800,00
06	Pick Up Roller	10	70,00	700,00
07	Motor Principal do mecanismo	08	87,72	701,76
08	Película	10	70,00	700,00
09	Placa Principal	08	487,72	3.901,76
10	Fusor	06	540,30	3.241,80
11	Unidade Laser	06	270,00	1.620,00
12	Separador de Papel	10	70,00	700,00
13	Conjunto de Engrenagens	08	239,99	1.919,92
14	Bandeja de Entrada	05	105,00	525,00
15	Borracha Separador de Papel	10	35,00	350,00
16	Placa Fonte	08	347,72	2.781,76

Valor Total Adjudicado – R\$ 23.022,00 (Vinte e tres mil e vinte e dois reais).

LOTE 16 – IMPRESSORA LASERJET 1012

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	04	70,00	280,00
02	Pick Up Roller	03	70,00	210,00
03	Rolo Pressor Espuma	02	170,00	340,00
04	Borracha Separador de Papel	05	35,00	175,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	03	70,00	210,00
06	Rolo do Fusor	02	360,00	720,00
07	Placa Principal	02	353,50	707,00
08	Motor Principal do mecanismo	02	110,00	220,00
08	Placa Fonte	02	380,00	760,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 3.622,00 (Três mil seiscentos e vinte e dois reais).

LOTE 17 – IMPRESSORA LASERJET P1005

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Logica	02	170,00	340,00
02	Bandeja Saida do Papel	02	110,00	220,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
04	Rolo Pressor Espuma	02	170,00	340,00
05	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
06	Motor Principal do mecanismo	02	110,00	220,00
07	Película	04	70,00	280,00
08	Placa Principal	02	520,00	1.040,00
09	Fusor	02	430,50	861,00
10	Unidade Laser	02	295,00	590,00
11	Separador de Papel	05	65,00	325,00
12	Conjunto de Engrenagens	02	260,00	520,00
13	Bandeja de Entrada	02	105,00	210,00
14	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
15	Placa Fonte	02	370,00	740,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 6.106,00 (Seis mil cento e seis reais).

LOTE 18 – IMPRESSORA LASERJET 1018

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	02	70,00	140,00
02	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
03	Rolo Pressor Espuma	01	160,00	160,00
04	Borracha Separador de Papel	02	35,00	70,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
06	Rolo do Fusor	01	390,00	390,00
07	Placa Principal	01	482,00	482,00
08	Motor Principal do mecanismo	01	110,00	110,00
09	Placa Fonte	01	395,00	395,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 2.027,00 (Dois mil e vinte e sete reais).

LOTE 19 – IMPRESSORA LASERJET PRO M203DW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	02	95,00	190,00
02	Pick Up Roller	04	70,00	280,00
03	Rolo Pressor Espuma	01	185,00	185,00
04	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	03	80,00	240,00
06	Rolo do Fusor	02	105,00	210,00
07	Placa Principal	01	480,00	480,00
08	Motor Principal do mecanismo	01	130,00	130,00
09	Placa Fonte	01	395,00	395,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

LOTE 20 – IMPRESSORA LASERJET M12W

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Logica	01	180,00	180,00
02	Bandeja Saida do Papel	01	100,00	100,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	01	70,00	70,00
04	Engrenagem Movimentação Toner	01	70,00	70,00
05	Rolo Pressor Espuma	01	180,00	180,00
06	Pick Up Roller	05	70,00	350,00
07	Motor Principal do mecanismo	01	100,00	100,00
08	Película	02	70,00	140,00
09	Placa Principal	01	458,00	458,00
10	Fusor	01	518,00	518,00
11	Unidade Laser	01	270,00	270,00
12	Separador de Papel	02	70,00	140,00
13	Conjunto de Engrenagens	01	230,00	230,00
14	Bandeja de Entrada	01	100,00	100,00
15	Borracha Separador de Papel	02	35,00	70,00
16	Placa Fonte	01	370,00	370,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 3.346,00 (Três mil trezentos e quarenta e seis reais).

LOTE 21 – IMPRESSORA LASERJET M402DFN

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Lógica	01	340,00	340,00
02	Bandeja Saida do Papel	01	90,00	90,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	80,00	160,00
04	Engrenagem Movimentação Toner	02	80,00	160,00
05	Rolo Pressor Espuma	01	200,00	200,00
06	Pick Up Roller	04	80,00	320,00
07	Motor Principal do mecanismo	01	130,00	130,00
08	Película	03	90,00	270,00
09	Placa Principal	01	487,00	487,00
10	Fusor	01	507,00	507,00
11	Unidade Laser	01	270,00	270,00
12	Separador de Papel	04	70,00	280,00
13	Conjunto de Engrenagens	01	225,00	225,00
14	Bandeja de Entrada	01	100,00	100,00
15	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
16	Placa Fonte	01	370,00	370,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 4.049,00 (Quatro mil e quarenta e nove reais).

LOTE 22 – IMPRESSORA LASERJET COLOR PRO M177FW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Principal	01	760,00	760,00
02	Suporte de Saida	01	100,00	100,00
03	Motor Principal	01	100,00	100,00
04	Unidade Laser	01	295,00	295,00
05	Placa Fonte	01	510,00	510,00
06	Painel de controle	01	400,00	400,00
07	Placa Logica	01	660,50	660,50
08	Fusor	01	500,50	500,50
09	Película	05	100,00	500,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 3.826,00 (Três mil oitocentos e vinte e seis reais).

LOTE 23 – IMPRESSORA LASERJET COLOR PRO M175NW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Principal	01	760,00	760,00
02	Suporte de Saida	01	100,00	100,00
03	Motor Principal	01	100,00	100,00
04	Unidade Laser	01	295,00	295,00
05	Placa Fonte	01	510,00	510,00
06	Painel de controle	01	410,00	410,00
07	Placa Logica	01	660,50	660,50
08	Fusor	01	500,50	500,50
09	Película	05	100,00	500,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 3.836,00 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais).

LOTE 24 – IMPRESSORA LASERJET COLOR M276NW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Fusor	01	866,00	866,00
02	Placa Fax	01	230,00	230,00
03	Placa Logica	01	640,00	640,00
04	Borracha do Rolete	04	40,00	160,00
05	Placa Fonte	01	370,00	370,00
06	Motor do Driver Principal	01	300,00	300,00
07	Unidade Laser	01	750,00	750,00
08	Placa Controladora	01	510,00	510,00
09	Película	05	100,00	500,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 4.326,00 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais).

LOTE 25 – IMPRESSORA LASERJET COLOR 277DW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Fusor	01	865,00	865,00
02	Placa Fax	01	235,00	235,00
03	Placa Logica	01	640,00	640,00
04	Borracha do Rolete	04	45,00	180,00
05	Placa Fonte	01	370,00	370,00
06	Motor do Driver Principal	01	300,00	300,00
07	Unidade Laser	01	750,00	750,00
08	Placa Controladora	01	510,00	510,00
09	Película	05	100,00	500,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 19 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Valor Total Adjudicado – R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).

LOTE 26 – IMPRESSORA LASERJET COLOR CP 1025

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Placa Principal	01	420,00	420,00
02	Rolo de Pressão	01	251,00	251,00
03	Unidade de Engrenagem	01	211,00	211,00
04	Placa Controladora	01	295,00	295,00
05	Motor	01	150,00	150,00
06	Película	05	100,00	500,00
07	Unidade Laser	01	280,00	280,00
08	Fusor	01	630,00	630,00
09	Placa Fonte	01	400,00	400,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 3.137,00 (Três mil cento e trinta e sete reais).

LOTE 27 – IMPRESSORA SANSUNG ML-2851

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Engrenagem Do Fusor	02	50,00	100,00
02	Engrenagem Acoplamento Fusor	02	35,00	70,00
03	Roleta Alimentacao	04	35,00	140,00
04	Solenóide	02	50,00	100,00
05	Conjunto Engrenagem Alimentacao	02	20,00	40,00
06	Rolo Pressao	01	240,00	240,00
07	Motor Principal	01	386,00	386,00
08	Rolo Fusor	01	100,00	100,00
09	Placa De Carga	01	220,00	220,00
10	Placa Principal	01	470,00	470,00
11	Placa Fonte	01	470,00	470,00
12	Unidade Laser	01	350,00	350,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 2.686,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais).

LOTE 28 – IMPRESSORA LEXMARK E 120

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Engrenagem Do Fusor	02	60,00	120,00
02	Engrenagem Acoplamento Fusor	02	40,00	80,00
03	Roleta Alimentação	04	40,00	160,00
04	Conjunto Engrenagem Alimentação	02	35,00	70,00
05	Rolo Pressão	01	210,00	210,00
06	Motor Principal	01	341,00	341,00
07	Rolo Fusor	01	120,00	120,00
08	Placa Principal	01	430,00	430,00
09	Placa Fonte	01	400,00	400,00
10	Unidade Laser	01	280,00	280,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 2.211,00 (Dois mil duzentos e onze reais).

LOTE 29 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK MX310DB

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
02	Painel	01	328,00	328,00
03	Fusor	01	680,00	680,00
04	Rolo Pressor Espuma	01	200,00	200,00
05	Unidade tracionamento de papel	02	210,00	420,00
06	Borracha Separador de Papel	03	50,00	150,00
07	Engrenagem Rolo de Pressão	02	70,00	140,00
08	Laser Scanner	01	328,00	328,00
09	Cabo Flat Scanner	01	130,00	130,00
10	Motor Principal do mecanismo	01	190,00	190,00
11	Película	02	100,00	200,00
12	Placa Logica	01	970,00	970,00
13	Unidade Laser	01	270,00	270,00
14	Placa Fonte	01	490,00	490,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 4.636,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).

LOTE 30 – IMPRESSORA EPSON FX 890

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Manopla	03	25,00	75,00
02	Bucha Do Carro	03	25,00	75,00
03	Painel Operador	02	78,00	156,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 20 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

04	Placa Fonte	02	118,00	236,00
05	Rolo Batente Das Agulhas	03	100,00	300,00
06	Cabeça De Impressão	03	290,00	870,00
07	Engrenagem Tracionador Papel	05	17,00	85,00
08	Motor Do Papel	02	65,00	130,00
09	Motor Do Carro	02	70,00	140,00
10	Placa Logica	02	360,00	720,00
11	Sensor Papel Traseiro	02	25,00	50,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 2.837,00 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais).

LOTE 31 – IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL1212W

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	02	70,00	140,00
02	Pick Up Roller	04	70,00	280,00
03	Rolo Pressor Espuma	03	160,00	480,00
04	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	03	70,00	210,00
06	Rolo do Fusor	03	30,00	90,00
07	Placa Principal	02	490,00	980,00
08	Motor Principal do mecanismo	02	130,00	260,00
09	Placa Fonte	02	400,00	800,00
10	Kit Engrenagem Reset	05	100,00	500,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 3.880,00 (Três mil oitocentos e oitenta reais).

LOTE 32 – IMPRESSORA LASERJET BROTHER MULTIFUNCIONAL DCP-L2540DW

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Rolo Pressor Espuma	03	170,00	510,00
02	Pick Up Roller	05	70,00	350,00
03	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
04	Bandeja Saida do Papel	02	65,00	130,00
05	Laser Scanner	02	430,00	860,00
06	Cabo Flat Scanner	02	130,00	260,00
07	Motor Principal do mecanismo	02	235,00	470,00
08	Película	02	90,00	180,00
09	Painel	02	553,75	1.107,50
10	Placa Logica	02	603,75	1.207,50
11	Fusor	02	790,00	1.580,00
12	Unidade Laser	02	510,00	1.020,00
13	Separador de Papel	05	70,00	350,00
14	Conjunto de Engrenagens	03	240,00	720,00
15	Borracha Separador de Papel	05	35,00	175,00
16	Placa Fonte	02	400,00	800,00

Valor Total Adjudicado – R\$ 9.860,00 (Nove mil oitocentos e sessenta reais).

LOTE 33 – IMPRESSORA XEROX FAZER 3120

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	Película	02	70,00	140,00
02	Pick Up Roller	02	70,00	140,00
03	Rolo Pressor Espuma	01	160,00	160,00
04	Borracha Separador de Papel	04	35,00	140,00
05	Engrenagem Rolo de Pressao	02	70,00	140,00
06	Rolo do Fusor	01	35,00	35,00
07	Placa Principal	01	494,00	494,00
08	Motor Principal do mecanismo	01	130,00	130,00
09	Placa Fonte	01	300,00	300,00
10	Kit Engrenagem Reset	01	100,00	100,00

Valor Total Adjudicado – R\$1.779,00 (Um mil setecentos e setenta e nove reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 12 de fevereiro de 2019.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE – TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade do Processo Licitatório em trâmite perante este ente municipal através do Processo Administrativo n.º 004/2019 – Processo de Inexigibilidade n.º 001/2019, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 “caput” da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, para a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, previamente chamados e cadastrados perante este ente municipal, a fim de suprir as necessidades alimentares da rede pública municipal de ensino.

Sabáudia/PR, 12 de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 21 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 – PMS

OBJETO – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DOS MOTORISTAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE AGRICULTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 27 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de fevereiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 27 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 14 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 12 de fevereiro de 2019.

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES
-PREGOEIRA-

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n.º 07.124.725/0001-30, com sede junto à Rua Cesar de Oliveira Bertin, nº 265, Jardim San Fernando, na Cidade de Londrina/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **OVHANES GAVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.749.384-6 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF n.º 605.637.969-87, residente e domiciliado junto a Rua Dr. Moacir Martins, nº57, Jardim San Fernando, na Cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MINOR PREÇO, POR ITEM**, Edital nº **002/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 30/01/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	360	UNID.	Cola escolar branca: líquida, forma pastosa composição acetato de polivinila (PVA), peso líquido mínimo de 90g, o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxica e inócua, que após a secagem apresente um filme transparente. Com marca do fabricante, bico aplicador econômico com tampa de rosca para evitar vazamento, lavável, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região aplicada, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Produto certificado junto ao INMETRO.	FRAMA	3,10	1.116,00
06	300	UNID.	Caneta esferográfica, tinta vermelha, azul ou preta, Caneta esferográfica, escrita fina, rendimento mínimo de 2000 (dois mil) metros de escrita, FORMATO: sextavado, CORPO: resina termoplástica, rígido transparente e incolor, com orifício central para respiro, marca estampada no corpo do produto, TINTA: à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica). TAMPA: em polipropileno com furo anti-asfíxiante e clipe para fixação no bolso, na cor da tinta, PONTA: latão. ESFERA: tungstênio, com ponta média de 1 mm, resistente a choques; TUBO: não rosqueável e removível, TAMPÃO DA EXTREMIDADE: pressão; Produto certificado pelo INMETRO. Marca de referência: Bic, Cis, Faber-Castell ou de qualidade igual ou superior.	COMPACTOR	0,82	246,00
07	400	UNID.	Borracha branca natural para apagar grafite, com dimensões aproximadas de 3,3 x 2,3 x 08 cm, nº 40 com código de barras e marca do fabricante impresso no corpo do produto	LEO E LEO	0,65	260,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 22 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

11	72	UNID.	Lápis grafite 6B - corpo de madeira maciça, reflorestada – sextavado, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, selo do INMETRO.	LEONORA	2,80	201,60
13	220	CAIXA	Massinha de modelar. Caixa com 12 cores diversas e distintas entre si; Atóxica, não gruda sobre a mesa, com no mínimo 180g, não esfarela. Constar na embalagem Composição: Água, Amido, Cloreto de Sódio, Corante e Essência. Certificado pelo INMETRO, OCP 0006, Registro 6238/2014	ACRILEX	3,65	803,00
14	65	UNID.	Pasta com elástico, tamanho A4, material papelão, fina, cores sortidas.	COLORPRESS	1,83	118,95
15	65	UNID.	Pasta com elástico, tamanho A4, material plástico, com 03 centímetros de espessura, cor transparente.	ACP	4,25	276,25
16	20	POTE	Tinta guache, pote c/ 250 ml, cores variadas, proibido o uso para menores de 03 anos, não tóxico, com selo do INMETRO, com registro 002188/2014, OCP 0098. Composição: Resina, Água, Pigmentos, Carga e Conservantes.	ACRILEX	6,70	134,00
17	30	CAIXA	Giz de cera. Caixa com 12 cores diversas e distintas entre si, peso mínimo de 112 gramas. Não tóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e Pigmentos; formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, formula resistente a quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes, produto com certificação do INMETRO, OCP 0040, Registro 000239/2014, Conforme ASTM D 4236 EN 71-3.	ACRILEX	4,85	145,50

VALOR TOTAL DOS ITENS – R\$ 3.301,30 (Três mil trezentos e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A legislação aplicável a esta ATA de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal

nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente ATA de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ATA de Registro de Preços, o **Edital de Pregão Presencial nº 002/2019** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta ATA de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 002/2019** e às cláusulas expressas nesta ATA de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta ATA de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente ATA de Registro de Preços, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente ATA de Registro de Preços;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obrigá-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas nesta ATA de Registro de Preços:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E QUALIDADE DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de PROCEDÊNCIA NACIONAL, 1ª LINHA e de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 23 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

especificações dos itens constantes no ANEXO I

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações do produto e conseqüente aceitação.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.32.00.00	73	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.32.00.00	74	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.32.00.00	75	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 3.301,30** (Três mil trezentos e um reais e trinta centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá **vigência de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, sob justificativa motivada de interesse público ser prorrogado, desde que comprovadamente seja mais vantajosa a administração pública bem como não infrinja a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

I. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

II. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.

0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

VI. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 24 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 12 de Fevereiro de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
OVHANES GAVA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA OLIVEIRA & SOUZA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **OLIVEIRA & SOUZA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº85.475.523/0001-47, com sede na Av. Inglaterra, nº426, Centro, na Cidade de Cambé/PR, neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora **APARECIDA SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº5.250.940-8 SSP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF nº724.558.029-49, residente e domiciliada na Rua Irma Ricieri Piveta, nº33, Pq. Santa Helena, na

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 25 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Cidade de Cambé/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, Edital nº **002/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 30/01/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	300	CAIXAS	Caixa de lápis de cor grande - Kit com apontador. Dimensões mínimas de 175 mm x 6,9 mm, com formato triangular isento de nós, feras ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deve ser constituído de grafite de 4 mm, de madeira de reflorestamento, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera e recoberto por tinta e verniz. Todos os componentes devem ser atóxicos, inertes e não perecíveis. Deverá estar acondicionada em caixas contendo 12 unidades de cores diversas e distintas entre si, limpas, vivas, resistentes a luz e de excelente cobertura. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO e FSC.	CIS	16,00	4.800,00
03	60	UNID.	Caderno de linguagem, capa dura, espiral, de 12 matérias, 240 folhas, com certificação ambiental FSC estampado na capa, de ótima qualidade, de acordo com a NBR 15733:2012, Capa e contracapa: Papelão couchê folhas internas em papel Offset 56g/m²	TILIBRA	20,80	1.248,00
04	150	UNID.	Caderno de linguagem, brochura 1/4, com 96 folhas, capa dura, com certificação ambiental FSC, ótima qualidade, com NBR 15733:2012 Capa e contracapa: Papelão e Papel Offset, Folhas internas: Papel Offset 56g/m²	TILIBRA	5,99	898,50
05	150	UNID.	Caderno de aritmética, brochura, 40 folhas, Capa Dura, com certificação ambiental FSC, ótima qualidade, quadriculado grande, Medindo 187mm x 245mm, com gramatura de 56 g/m²	TILIBRA	6,33	949,50
08	230	UNID.	Tesoura escolar em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com régua de 05 cm da lâmina, com ponta arredondada, medida mínima 13,5 cm.	CIS	3,20	736,00
09	200	UNID.	Apontador plástico tipo escolar formato retangular com lâminas de aço inoxidável, com um furo cônico e depósito, feito com resina termoplástica translúcida transparente, com as dimensões mínimas 40 mm de altura x 22 mm de comprimento x 15 mm de largura, deverá atender a norma NBR 15236 do INMETRO.	ARTE FELIZ	1,85	370,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 26 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

10	200	UNID.	Régua 30 cm cristal, personalizada, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 1,6 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". Será exigido laudo atestando o uso do aditivo biodegradável em conformidade com o padrão de teste ASTM 6954-04, norma BS 8472. Obrigatório selo do INMETRO.	ECOPLACA	3,05	610,00
12	50	CAIXA	Lápis de cor jumbo, 12 cores com apontador, formato sextavado, ponta grossa 5 mm. Comprimento de aproximadamente 17 cm. Composição: Grafite, cargas inertes, madeira reflorestada e material cerâmico. Constar na caixa tabela de cores. Produto certificado pelo INMETRO e FSC.	CIS	24,45	1.222,50

VALOR TOTAL DOS ITENS – R\$ 10.834,50 (Dez mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A legislação aplicável a esta ATA de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente ATA de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ATA de Registro de Preços, o **Edital de Pregão Presencial nº 002/2019** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta ATA de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao **Edital de Pregão Presencial nº 002/2019** e às cláusulas expressas nesta ATA de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta ATA de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente ATA de Registro de Preços, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente ATA de Registro de Preços;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obrigação de fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas nesta ATA de Registro de Preços:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E QUALIDADE DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser de PROCEDÊNCIA NACIONAL, 1ª LINHA e de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 27 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

especificações dos itens constantes no ANEXO I

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações do produto e conseqüente aceitação.

§ 2º - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 27 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.32.00.00	73	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.32.00.00	74	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.32.00.00	75	1000

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de – **R\$ 10.834,50** (Dez mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA de REGISTRO DE PREÇOS terá **vigência de até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, sob justificativa motivada de interesse público ser prorrogado, desde que comprovadamente seja mais vantajosa a administração pública bem como não infrinja a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

I. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

II. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.
 - 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

VI. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 28 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II. A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;

“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 12 de Fevereiro de 2019.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

OLIVEIRA & SOUZA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
APARECIDA SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 29 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Cumpe primeiramente salientar que no dia 11 de fevereiro de 2019 foi recebida, através de e-mail Impugnação ao Edital elaborada pela empresa MELLER & MELLER LTDA, com protocolo 300/2019, requerendo a alteração do Edital em epígrafe.

A um primeiro momento há de se analisar a TEMPESTIVIDADE E REGULARIDADE da presente impugnação, assim, temos que tal regramento vem, abaixo disposto, a saber:

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCEDIMENTO, NO ITEM 12 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, ou encaminhados via e-mail, aos cuidados da Pregoeira, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

12.4 – Não serão aceitas impugnações interpostas fora do prazo legal, que tenha sido apresentada por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante, que não tenha

“Juntos construindo um futuro melhor”

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'WE' and 'P']

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 30 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



documento hábil a comprovar a existência legal da empresa bem como que não tenha documentação que comprove que a pessoa quem assinou a informada impugnação possua poderes para tanto.

Assim, nota-se que a impugnante respeitou os requisitos de admissibilidade para impugnação do edital, devendo, assim, a mesma ser conhecida.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO que, em síntese e objetividade que se requer nos processos administrativos e licitatórios, questiona o prazo de entrega, ou seja, que o prazo previsto no certame de tão somente 01 (um) dia é exíguo e, assim, requer o aumento deste referido prazo, sob inúmeras fundamentações legais e jurisprudenciais acerca de tal questionamento.

Pois bem.

Com razão a impugnante, vez que, dentre tal prazo poderia a vir a restringir eventual concorrência no certame, desta feita, salientamos que buscando sempre a maior competitividade há de se acatar tal destaque.

Registra-se, ainda, que tal alteração, qual seja, aumento do prazo de entrega dos produtos após o firmamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não irá alterar a formulação das propostas, sejam as de HABILITAÇÃO seja as de PROPOSTA DE PREÇOS, restando, assim, de acordo com os parâmetros legais, a MANUTENÇÃO DA DATA E HORA PREVISTA INICIALMENTE para a abertura do certame, até mesmo, destaca-se, referir-se a prazo a ser respeitado quando da execução já do registro aqui licitado.

Ademais, para fins de registro, o presente certame já foi objeto de fiscalização pelo TCE PR através do APA 8990 e, assim sendo, eventual alteração na data de abertura poderia vir a ocorrer eventual falta de merenda nas escolas municipais, daí, destaca-se, somado aos outros argumentos, a necessidade de se manter a data de abertura inicialmente prevista.

Desta feita, em contato via telefone com a servidora responsável pela fiscalização da entrega da Merenda Escolar, servidora LUCIMARA CAMPAROTTO PAZZIANOTTI, houve a sugestão de que tal prazo ficasse fixado em até 04 (quatro) dias.

Assim sendo, temos que tanto na cláusula 17 do edital, na menção no modelo de proposta de preços, quanto na cláusula sexta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS onde constou 01 (um dia) leia-se até 04 (quatro) dias. *WE*

Informamos que eventuais propostas de preços no dia do certame que venham, em eventualidade remota constar 01 (um) dia não levará a desclassificação do proponente, com fundamento nas razões expostas bem como eventual excesso de formalismo que trará eventual restrição da competitividade. *h*

"Juntos construindo um futuro melhor" *te*

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 31 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Informamos que esta presente decisão terá sua publicidade através do portal de transparência para que todos os licitantes tenham ciência da mesma, bem como, haverá a publicação do edital já retificado com o prazo de entrega exposto, qual seja, até 04 (quatro) dias.

Ante ao exposto, tem-se por conhecida e acolhida a presente impugnação alterando o prazo de entrega de 01 (um) dia para até 04 (quatro) dias, de acordo com as razões expostas, mantendo-se na integralidade as demais disposições do edital, em destaque, a data e hora de abertura, qual seja, 22/02/2019 às 09:00 hs.

Sabáudia, 12 de fevereiro de 2019.

Emanuella Vieira Rodrigues
Emanuella Vieira Rodrigues
Pregoeira Municipal

Membros da equipe de apoio:

Susi Mara Dário Castilho
Susi Mara Dário Castilho

Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti
Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti

Rafael Orindo Belgamo
Rafael Orindo Belgamo

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 32 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

ERRATA

A comissão especial composta por Jesiely Aparecida Pereira Lima, Juliana Tisseu Rocha e Monica Heloisa Marcelo Lopes, torna público a todos interessados a inclusão no item 4 do Relatório de Análise dos Projetos - Segunda Fase Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cuja publicação foi realizada em Diário Oficial do Município de Sabáudia, Ano VIII, Nº 1161, página 04, no dia 08 (oito) de fevereiro, o seguinte protocolo:

TONY LEANDRO DE SOUZA ENVELOPE Nº 274 de 07/02/2019 OFICINA DE JIU
JITSU

Sabáudia, 13 de fevereiro de 2019.

JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA
CPF nº 028.983.559-33

JULIANA TISSEU ROCHA
CPF nº 010.567.559-89

MONICA HELOISA MARCELO LOPES
CPF nº 053.811.849-05

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 33 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 018/2019

***O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:***

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDIVALDO CALIXTO DIAS (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de CAMPINAS – SP, para levar paciente à consulta médica, com saída dia 31.01.2019 e retorno dia 01.02.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 085/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 296/2019.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

13 de fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 34 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 040/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 554/2018 de 23 de Novembro de 2018:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO	VALOR
03.001.12.365.0016.1003	Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil	
156	4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 1.450,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.450,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** como Cancelamento Parcial de dotação.

FUNCIONAL E CÓDIGO REDUZIDO DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADE / ELEMENTO DESPESA / FONTE RECURSO	VALOR
03.005.13.122.0018.1005	Melhorias na Infra estrutura Alocada na Cultura	
245	4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 RECURSOS LIVRES	R\$ 1.450,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.450,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 35 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

“Nomeia Comissão Técnica de Julgamento para análise das propostas a serem apresentadas na Licitação que buscará a contratação de sistema de informática para melhor gerenciamento das unidades de saúde do Município de Sabáudia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída e nomeada a Comissão Técnica de Julgamento composta por 03 (três) membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, proceder análise e posterior relatório acerca da proposta vencedora da Licitação que buscará contratação de sistema de informática junto as unidades de saúde do Município de Sabáudia, a saber:

- **Pronto Atendimento Municipal**, Avenida Presidente Campos Salles, nº 1920;

- **Posto de Saúde Antônio Valério**, Avenida Presidente Campos Salles, s/n – **Posto de Saúde Tatiane Salvador**, s/n saída para Arapongas;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 36 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



- **Posto de Saúde do Primavera**, Avenida Presidente Campos Salles, s/n saída para Astorga e

- **Posto de Saúde da Vila Progresso**, sito no Bairro da Vila Progresso, sendo eles:

Presidente: VANIA CRISTINA KIENEN
CPF: 036.808.649-65 – MATRIC 134505

Membro: JESSICA EMANOELE N DA SILVA
CPF: 076.663.289-07 – MATRIC 162

Membro: LILIANE CRISTINA DA SILVA
CPF: 037.910.829-14 – MATRIC 1349539

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos dias 13 de fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 37 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Rua Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
MF 76.958.974/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS NOS DIAS DE SABADO, DOMINGO E FERIADOS.

Ata da sessão pública de licitação realizada aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2019, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, através de sua presidente a senhora Susi Mara Dário Castilho, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 008/2019 e Inexigibilidade 004/2019. Inicialmente a comissão recebeu os envelopes dos proponentes, uma vez que, todos os interessados apenas protocolaram os envelopes e entregaram a comissão, portanto, não participando da sessão pública deste certame. Em seguida realizou-se a abertura e análise dos documentos de habilitação dos proponentes, sendo eles CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA – PROT. 179/2019, DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI – PROT. 267/2019, HELPMED SAUDE LTDA – PROT. 301/2019, AMANDA BUFALO PROCHET CLINICA MEDICA LTDA – PROT. 318/2019, AP VEIGA CLINICA MEDICA EIRELI – PROT. 321/2019, F. GONÇALVES & J. GONÇALVES FILHO – CLINICA MEDICA LTDA – PROT. 325/2019, CLINICA MÉDICA SANTOS E SANTOS LTDA – ME – PROT. 329/2019, F. C. MARQUES E CIA LTDA – PROT. 332/2019, CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – PROT. 334/2019, CRS CLINICA MÉDICA EIRELI – ME – PROT. 338/2019, TAKEDA MEDICINA LTDA – 342/2019, CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME – 345/2019. Após conferência dos documentos de habilitação dos proponentes verificou-se que os proponentes interessados atenderam o disposto no edital que rege este certame, e, portanto, foram declarados habilitados e aptos para a prestação dos serviços objeto deste processo licitatório, qual seja, a EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS NOS DIAS DE SABADO, DOMINGO E FERIADOS. A relação dos proponentes credenciados pode ser verificada na tabela abaixo:

Proponente	Valor por hora
CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA	R\$ 90,00
DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI	R\$ 90,00
HELPMED SAUDE LTDA	R\$ 90,00
AMANDA BUFALO PROCHET CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 90,00
AP VEIGA CLINICA MEDICA EIRELI	R\$ 90,00
F. GONÇALVES & J. GONÇALVES FILHO – CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 90,00
CLINICA MÉDICA SANTOS E SANTOS LTDA – ME	R\$ 90,00
F. C. MARQUES E CIA LTDA	R\$ 90,00
CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 90,00
CRS CLINICA MÉDICA EIRELI – ME	R\$ 90,00
TAKEDA MEDICINA LTDA	R\$ 90,00
CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	R\$ 90,00

Os proponentes foram declarados credenciados para a execução do objeto supracitado, e poderão a qualquer tempo ser contratados pela Administração Municipal. Sendo assim, a sessão foi dada por encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.

Susi Mara Dário Castilho
SUSI MARA DÁRIO CASTILHO

Lucilene Ap. Figueiredo Coatti
LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO COATTI

Rafael Orindo Belgamo
RAFAEL ORINDO BELGAMO

Emanuella V. Rodrigues
EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 38 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, SENDO BIÓPSIA, PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ata da sessão pública de licitação realizada aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2019, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, através de sua presidente a senhora Susi Mara Dário Castilho, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 007/2019 e Inexigibilidade 003/2019. Inicialmente a comissão recebeu os envelopes dos proponentes, uma vez que, todos os interessados apenas protocolaram os envelopes e entregaram a comissão, portanto, não participando da sessão pública deste certame. Em seguida realizou-se a abertura e análise dos documentos de habilitação dos proponentes, sendo eles: S.P.M.A MED SOCIEDADE SIMPLES, MED CLINIC TANNOURI LTDA – ME, JOSEMIR DE CARVALHO QUEIROZ – SERVIÇOS MÉDICOS – ME e GOMIERO CLINICA MEDICA LTDA ME. Após conferência dos documentos de habilitação dos proponentes verificou-se que os proponentes interessados atenderam o disposto no edital que rege este certame, e, portanto, foram declarados habilitados e aptos para a prestação dos serviços objeto deste processo licitatório, qual seja, a EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, SENDO BIÓPSIA, PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. A relação dos proponentes credenciados pode ser verificada na tabela abaixo:

Proponente	Quantia máxima de consulta por 12 meses	Valor por consulta	Valor total por 12 meses	Especialidade
- JOSEMIR DE CARVALHO QUEIROZ – SERVIÇOS MÉDICOS – ME	2.400	34,00	81.600,00	PEDIATRIA
- S.P.M.A MED SOCIEDADE SIMPLES - GOMIERO CLINICA MEDICA LTDA ME	3.060	34,00	104.040,00	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
-MED CLINIC TANNOURI LTDA – ME	1.800,00	34,00	61.200,00	DERMATOLOGIA

Proponente	Valor por Procedimento	Quantia máxima de consultas por 12 meses	Valor total por 12 meses	Especialidade
- MED CLINIC TANNOURI LTDA - ME	R\$ 10,00	6.000	60.000,00	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS, SENDO BIÓPSIA, PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL

Os proponentes foram declarados credenciados para a execução do objeto supracitado, e poderão a qualquer tempo ser contratados pela Administração Municipal. Sendo assim, a sessão foi dada por encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.

Susi Mara Dário Castilho
SUSI MARA DÁRIO CASTILHO

Rafael Orindo Belgamo
RAFAEL ORINDO BELGAMO

Lucilene Aparecida Figueiredo Coatti
LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO COATTI

Emanuella Vieira Rodrigues
EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 39 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Rua Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
FONE (41) 76.958.974/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA A SEXTA FEIRA DAS 19:00 ÀS 07:00 (NOTURNO).

Ata da sessão pública de licitação realizada aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2019, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, através de sua presidente a senhora Susi Mara Dário Castilho, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 009/2019 e Inexigibilidade 005/2019. Inicialmente a comissão recebeu os envelopes dos proponentes, uma vez que, todos os interessados apenas protocolaram os envelopes e entregaram a comissão, portanto, não participando da sessão pública deste certame. Em seguida realizou-se a abertura e análise dos documentos de habilitação dos proponentes, sendo eles CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA – PROT. 180/2019, DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI – PROT. 268/2019, HELPMED SAUDE LTDA – PROT. 302/2019, AMANDA BUFALO PROCHET CLINICA MEDICA LTDA – PROT. 319/2019, AP VEIGA CLINICA MEDICA EIRELI – PROT. 322/2019, F. C. MARQUES E CIA LTDA - PROT. 331/2019, CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – PROT. 333/2019, CRS CLINICA MÉDICA EIRELI – ME – PROT. 337/2019, TAKEDA MEDICINA LTDA – PROT. 341/2019, CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME – PROT. 347/2019. Após conferência dos documentos de habilitação dos proponentes verificou-se que os proponentes interessados atenderam o disposto no edital que rege este certame, e, portanto, foram declarados habilitados e aptos para a prestação dos serviços objeto deste processo licitatório, qual seja, a EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA A SEXTA FEIRA DAS 19:00 ÀS 07:00 (NOTURNO). A relação dos proponentes credenciados pode ser verificada na tabela abaixo:

Proponente	Valor por hora
CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA	R\$ 90,00
DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS	R\$ 90,00
HELMED SAUDE LTDA	R\$ 90,00
AMANDA BUFALO PROCHET CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 90,00
AP VEIGA CLINICA MEDICA EIRELI	R\$ 90,00
F. C. MARQUES E CIA LTDA	R\$ 90,00
CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 90,00
CRS CLINICA MÉDICA EIRELI – ME	R\$ 90,00
TAKEDA MEDICINA LTDA	R\$ 90,00
CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	R\$ 90,00

Os proponentes foram declarados credenciados para a execução do objeto supracitado, e poderão a qualquer tempo ser contratados pela Administração Municipal. Sendo assim, a sessão foi dada por encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.


SUSI MARA DÁRIO CASTILHO


RAFAEL ORINDO BELGAMO


LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO COATTI


EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 40 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA A SEXTA FEIRA DAS 07:00 ÀS 19:00 (DIURNO).

Ata da sessão pública de licitação realizada aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 008/2019, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, através de sua presidente a senhora Susi Mara Dário Castilho, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 010/2019 e Inexigibilidade 006/2019. Inicialmente a comissão recebeu os envelopes dos proponentes, uma vez que, todos os interessados apenas protocolaram os envelopes e entregaram a comissão, portanto, não participando da sessão pública deste certame. Em seguida realizou-se a abertura e análise dos documentos de habilitação dos proponentes, sendo eles: CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA – PROT. 181/2019, DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI – PROT. 269/2019, HELPMED SAUDE LTDA – PROT. 303/2019, AMANDA BUFALO PROCHET CLINICA MEDICA LTDA – PROT. 320/2019, AP VEIGA CLINCA MEDICA EIRELI – PROT. 323/2019, F. GONÇALVES & J. GONÇALVES FILHO – CLINICA MEDICA LTDA – PROT. 326/2019, F. C. MARQUES E CIA LTDA - PROT. 330/2019, CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – PROT. 335/2019, CRS CLINICA MÉDICA EIRELI – ME – PROT. 336/2019, TAKEDA MEDICINA LTDA – PROT. 340/2019, CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME – PROT. 346/2019. Após conferência dos documentos de habilitação dos proponentes verificou-se que os proponentes interessados atenderam o disposto no edital que rege este certame, e, portanto, foram declarados habilitados e aptos para a prestação dos serviços objeto deste processo licitatório, qual seja, a EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA A SEXTA FEIRA DAS 07:00 ÀS 19:00 (DIURNO). A relação dos proponentes credenciados pode ser verificada na tabela abaixo:

Proponente	Valor por hora
CLINICA MEDICA SILVINO S/C LTDA	R\$ 90,00
DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI	R\$ 90,00
HELMED SAUDE LTDA	R\$ 90,00
AMANDA BUFALO PROCHET CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 90,00
AP VEIGA CLINCA MEDICA EIRELI	R\$ 90,00
F. GONÇALVES & J. GONÇALVES FILHO – CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 90,00
F. C. MARQUES E CIA LTDA	R\$ 90,00
CORPORE SALUS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 90,00
CRS CLINICA MÉDICA EIRELI – ME	R\$ 90,00
TAKEDA MEDICINA LTDA	R\$ 90,00
CLINICA MÉDICA DR. MARCO FÁBIO S/S ME	R\$ 90,00

Os proponentes foram declarados credenciados para a execução do objeto supracitado, e poderão a qualquer tempo ser contratados pela Administração Municipal. Sendo assim, a sessão foi dada por encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.

SUSI MARA DÁRIO CASTILHO

LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO COATTI

RAFAEL ORINDO BELGAMO

EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1164 – PÁG. 41 – QUARTA-FEIRA – 13.02.2019 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 042/2019

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam contratadas, a partir de 13/02/2019 as senhoras abaixo relacionadas para os respectivos cargos, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2018, EDITAL Nº 003/2018 por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser reincidento a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
CLEUNICE CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	6.631.812-5
MONICA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	9.726.375-2

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-